DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quarta-feira, 08 de março de 2023 | Ano II | Edição nº 143



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.225/2023
De 03 de Março de 2023

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 283/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa, para a apuração dos fatos relatados no processo administrativo eletrônico nº 283/2023.

Art. 2º - O resultado da Sindicância será comunicado ao Gabinete do Prefeito, através de relatório circunstanciado.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância terá livre acesso a documentos, livros e registros, podendo requisitar informações, depoimentos e, tudo a mais necessário à apuração dos fatos, sendo formada pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

a) DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS RG 48.159.901-0

b) LUIZ ANTONIO DE BARROS RG 24.638.602-2

c) PATRICIA FRANCINE CARRIEL FERRAZ RG 40.833.957-3

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, caso necessário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 03 de Março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributários

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

PORTARIA N.º 7.395/2023
De 28 de Fevereiro de 2023

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° – Fica designada a Sra. **VIVIANE CRISTINA GOMES,** portadora da CTPS n.º 0062065, série 00340 - SP, para exercer as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES,** em caráter temporário, remuneração conforme LC 217/2007, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. (Processo Seletivo nº 01/2022 – P.A-e n.º 2738/2023).

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de Fevereiro de 2023.

Pilar do Sul, 28 de Fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

PORTARIA N.º 7.410/2023
De 07 de Março de 2023

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E RETORNO DE EMPREGADO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° – Fica exonerada do quadro de Pessoal Municipal a empregada Sra. **JULIANA DE ALMEIDA GOMES,** portadora da CTPS n.º 74371, série 340-SP, que vinha exercendo o cargo em função gratificada de **Encarregada de Contratos e Processos Administrativos**. (P.A-e nº 628/2023).

Art. 2° – Reassume as funções do cargo efetivo de **Assistente Administrativo**.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus em 16 de janeiro de 2023.

Pilar do Sul, 07 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 7.411/2023

De 07 de março de 2023

"DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO MUNICIPAL PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal para análise de processos administrativos individuais e elaboração de pareceres acerca da destinação dos lotes inseridos na **Vila São Manoel – Lei Municipal nº. 2.595/2010; Loteamento Jardim Pinheiro – Lei Municipal nº. 2.944/2014; Loteamento Jardim dos Ipês – Lei Municipal nº. 3.067/2016; Bairros Centro e Santa Helena- Lei Municipal nº 3.170/2017 e Bairros Campo Grande e Santa Cecília – Lei Municipal nº. 3.402/2020.**

Art. 2º - A Comissão Municipal terá como membros:

I – EDNA ANTONIA DOS SANTOS LEITE, representante do Poder Municipal, que a presidirá;

II – GUSTAVO ALMEIDA BRANCO NASCIMENTO, Procurador do Município, inscrito na OAB/SP sob o nº 358.922.

III – AGEU DIAS DE MORAES, representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, inscrito no CREA nº 5060762984.

Art. 3º - A conclusão dos trabalhos de titulação importará a automática dissolução desta Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 6.868/2021 de 19 de março de 2021.

Pilar do Sul, 07 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Contratada	**Fora de Moda Produções Artísticas Eireli.**
Endereço	Avenida Dr. Wilson de Souza Foz, 4637 – Bairro San Remo
Cidade / Estado / Cep	Votuporanga – São Paulo – 15.502-052
C N P J / C P F	20.031.950/0001-90
Responsável / função	Marcos Rogerio Mioto (empresário)
CPF / RG	169.866.508-33 / 20.020-764
Contato / E-mail	(11) 95556-2520 / shows@gustavomioto.com.br ou financeiro@gustavomioto.com.br
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Endereço	Rua tenente Almeida, nº 265- Bairro CENTRO
Cidade / Estado/ Cep	Pilar do Sul- São Paulo- 18.185-000
C N P J / C P F	46.634.473/0001-41
Responsável / função	Marco Aurélio Soares (Prefeito)
CPF / RG	110.429.378-54 / 23.096.782-6
Contato / E-mail	(15) 3278-9700

A contratação dos serviços artísticos é por força do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 – Processo Administrativo Eletrônico nº 367/2023.

Objeto deste contrato:

a) Tem por finalidade, única e exclusivamente entre as partes uma prestação de serviços através de um show ou uma apresentação musical do cantor **GUSTAVO MIOTO**, de acordo com as cláusulas descritas, nada mais além disso, ficando cada parte responsável por suas responsabilidades para o bom desempenho e execução do mesmo.

b) As partes não têm vínculos empregatícios ou de quaisquer naturezas a não ser as confeccionadas e citadas nesse instrumento.

c) Fica terminantemente desde já proibido uso de imagem do artista exclusivo para marcas ou empresas, salvo acordo entre as partes.

d) A Contratante é exclusiva idealizadora, realizadora, promotora, executora e responsável pelas informações divulgadas e oferecidas ao público em geral sobre o evento. Quaisquer informações que não estejam de acordo com a legislação ou divulgação são de exclusiva responsabilidade da Contratante.

Valor do show e datas de pagamento:

a) Pela apresentação aqui acordada do cantor **GUSTAVO MIOTO**, obriga-se o Contratante a pagar em moeda corrente nacional:

Valor do show cachet	**200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**
Garantia Mínima	50% na assinatura do contrato.
Forma de pagamento	02 (duas) parcelas, sendo: 50% na assinatura do contrato e 50% em até 24hs da data da apresentação artística.

Vigência:

Data	**18 de março de 2023**
Cidade / Estado	Pilar do Sul- São Paulo
Local / endereço	Recinto de Festas "Chico Mineiro"- Av. Antônio Lacerda, 330
Nome do evento	FEAPS- Feira Agropecuária de Pilar do Sul
Início	23:59 horas
Duração do show	90 minutos

Data: 03 de Fevereiro de 2023.

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Pelo presente instrumento particular, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, que fazem entre si de um lado:

CONTRATADA: **VIENA PRODUCOESMUSICAIS LTDA**

Endereço: AV E, ED. JK NEW CONCEPT,14º ANDAR, SALA 1409, QD. B29A LT.01 SALA 1409

Goiânia - Goiás (GO).

CNPJ sob nº.: 34.457.782/0001-04

Representante: MARCELO NUNES GUSMÃO CPF: 277.569.568-00

RG: 30986159

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Endereço: Tenente Almeida, Nº265 - Centro

Pilar do Sul - SP, CEP: 18.185-000

CNPJ sob nº.: 46.634.473/001-41

Representante: MARCO AURÉLIO SOARES CPF: 110.429.378-54

RG: 23.096.782-6

CLAÚSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1) É objeto deste contrato, como responsabilidade da

contratada, na condição de agente representante credenciado do cantor **GUILHERME E BENUTO** a sua apresentação nas cidades, locais, datas e horários, conforme abaixo:

CIDADE	LOCAL	HORÁRIO	DATA	DURAÇÃO
Pilar do Sul (SP)	**Recinto de Festas "Chico Mineiro"**	**23:59**	**17/03/2023**	**01:30 Hrs**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA**, a importância de **R$ R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**,/Cachê **0,00%** :

Data: 06 de Fevereiro de 2023.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Municipal de Licitações e adjudico a favor das empresas abaixo, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2023**, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MONITORES E PLACAS DE VÍDEO, nas quantidades e valores a seguir:

COTITECH COMERCIAL LTDA - EPP

CNPJ: 31.303.908/0001-60

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	13	Unid.	**MONITOR LED DE 29" TELA PLANA** Proporção de tela 21:9 Resolução Full HD (2560 x 1080) Tempo de resposta de 5ms Contraste 1000:1 Ângulo de visão 178° / 178° Brilho 250 cd/m² Tela tipo IPS Taxa de atualização de 75Hz Tela antirreflexiva Ajuste de inclinação Bivolt 2x entradas HDMI 1x saída de fone de ouvido p2 (para conexão de fone diretamente ao monitor) Cabo HDMI Cabo de energia Fonte (caso seja externa) O produto deve ser entregue em sua embalagem original lacrada pelo fabricante O produto deve ser da cor preta, prata o cinza O produto deve ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento O produto deve possuir garantia e assistência técnica autorizada no Brasil – Garantia de 12 meses.	LG 29WL500	1.310,00	17.030,00

48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 48.899.639/0001-87

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	12	Unid.	**PLACAS DE VIDEO** Graphics Engine: NVIDIA GeForce GT 220 GPU: GT216 Litografia: 40 nm Interface: PCIe 2.0 x 16 CUDA cores: 48 Tamanho de memória: 1024 MB Tipo de memória: DDR3 Velocidade de memória (eficaz): 790 MHz (1580 MHz) Barramento de memória: 128 Bits GPU Clock: 626 MHz OpenGL: 3.3 DirectX: 10.1 Bracket Low Profile Compatibilidade e suporte para uso de dois monitores ao mesmo tempo. Portas: 01 x HDMI; 01 x DVI e 01 x VGA Garantia: 12 meses diretamente do fabricante.	AFOX GEFORCE GT220	202,50	2.430,00

Pilar do Sul, 07 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: Cadastro Municipal de nº 1105
LOTE- 10 da QUADRA – 01
Rua Avenida Santos Dumont , BAIRRO :- Centro.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal, fica o proprietário ou responsável legal do imóvel acima citado que no prazo de 15 dias deve proceder à limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85.
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa, sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$212,45) conforme art. 55 e 56 do código de Postura Municipal da lei nº 659/85.
Não sendo cumprido o prazo a Prefeitura Municipal procederá à limpeza, cobrando o equivalente a **R$ 1,50** (Um real e cinquenta centavos) por metro quadrado, totalizando a quantia de **R$ 735,00** (Setecentos e trinta e cinco reais), conforme Decreto Municipal nº 3144/2015.
Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
23 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.